



Termo Aditivo n.º 04 ao Convênio n.º 01/2025, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Dr. José Alves, 129, centro, inscrito no CNPJ sob n.º. 45.332.095/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14.639.723-X e CPF n.º 201.086.646-00, através da Secretaria de Saúde, na qualidade de Gestor Pleno do Sistema Municipal de Saúde – SUS, doravante denominada simplesmente “**MUNICÍPIO**”, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM**, com sede à Rua Maestro Azevedo, 124, inscrita no CNPJ n.º. 52.775.392/0001-64 neste ato representada pelo senhor **DANIEL DE CARVALHO FRÚGOLI**, interventor dos serviços SUS (Conforme Decreto n.º 9727 de 17/12/2025) pelo **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, brasileiro, portador do RG n.º 12.996.119 e CPF n.º 289.119.598-69, doravante denominada simplesmente “**ENTIDADE**”, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 218 e seguintes, a Constituição Estadual artigos 219 a 231, as Leis n.º 8.080/90 e 8.142/90, a Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, Decreto n.º 9.410/2024 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **Aditivo**, na forma e nas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Vigésima – Da Vigência em virtude de prorrogação do prazo de vigência de 01/01/2026 a 28/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Vigésima ora retificada passa a ter a seguinte redação:



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Presente CONVÊNIO terá vigência a partir de 01/01/2026 a 28/02/2026, ou seja, pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes, sem prejuízo na publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal. Em decorrência do presente **TERMO ADITIVO nº 04/2025**, fica acrescido o valor no montante de **R\$ 14.129.776,72** a ser repassado em 02 (duas) parcelas de acordo com o pactuado no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, perfazendo o valor global acumulado conforme relação abaixo:

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
Convênio nº 01/2025	18/12/2024	01/01/2025 a 31/12/2025	84.225.035,04
Termo Aditivo nº 01/2025	10/03/2025	10/03/2025 a 31/12/2025	535.914,29
Termo Aditivo nº 02/2025	16/07/2025	16/07/2025 a 31/12/2025	792.629,40
Termo Aditivo nº 03/2025	06/08/2025	06/08/2025 a 31/12/2025	852.623,10
Termo Aditivo nº 04/2025	19/12/2025	01/01/2026 a 28/02/2026	14.129.776,72
	TOTAL:	01/01/2025 a 28/02/2026	100.535.978,55

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Convênio nº 01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, que será publicado em até 20 (vinte) dias da data das assinaturas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 19 de dezembro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva

Prefeito do Município de Mogi Mirim

Daniel de Carvalho Frúgoli

Interventor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): Termo Aditivo nº 04 vinculado ao Convênio nº 01/2025

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por finalidade alterar a Cláusula Vigésima, em virtude de prorrogação do prazo de vigência de 01/01/2026 a 28/02/2026.

EXERCÍCIO: 2025

ADVOGADO: Sandra Maria Palmieri Felizardo – OAB/SP 299.486

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- a) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 19 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Paulo de Oliveira e Silva

Cargo: Prefeito

CPF: 201.086.646-00

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Mauro Nunes Junior

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 096.863.328-55

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Daniel de Carvalho Frúgoli

Cargo: Interventor dos Serviços SUS

CPF: 289.119.598-69

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:



PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Daniel de Carvalho Frúgoli

Cargo: Interventor dos Serviços SUS

CPF: 289.119.598-69

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL DE CARVALHO FRUGOLI
Data: 19/12/2025 10:12:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Paulo de Oliveira e Silva

Autoridade Máxima do Município

Cargo: Prefeito

CPF: 201.086.646-00

Assinatura: _____

Nome: Mauro Nunes Junior

Ordenador de Despesa

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 096.863.328-55

Assinado de forma
digital por MAURO
NUNES
JUNIOR:096863
32855 JUNIOR:09686332855
Dados: 2025.12.19
09:26:24 -03'00'

Assinatura: _____